



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019 DE ASSINATURA DO JORNAL O CORREIO DO POVO COM FORNECIMENTO DE 01 (UM) EXEMPLAR DIÁRIO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2º Termo Aditivo ao Contrato de assinatura do Jornal O Correio do Povo com fornecimento de 01 (um) exemplar diário, que entre si celebram a Câmara Municipal de Cândido Godói e a Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda (Correio do Povo).

Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2021, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**, com sede na Travessa Henrique Acker, nº. 18 em Cândido Godói/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 03.017.098/0001-88 neste ato representado pelo seu presidente senhor Valdir Theisen, sob CPF: 410.998.850-00, RG: 7031557866 SSP/RS e de outro lado a **EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR LTDA (CORREIO DO POVO)**, sediada na Rua Caldas Júnior, nº 219, Centro Histórico, Porto Alegre – RS, CEP 90019-900, inscrita no CNPJ nº 92.757.798/0001-39, representada por Sidney da Silva Costa inscrito no CPF nº 013.403.477-50 e RG sob nº 087981866 SESP/RJ, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este segundo aditivo tem por objetivo alterar o preço e prorrogar o prazo de assinatura do Jornal O CORREIO DO POVO para um período de mais doze meses, com o fornecimento de 01 (um) exemplar diário, conforme objeto do Contrato nº 02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditivo terá vigência de 31 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão de negociação firmada entre as partes e da negociação firmada, o valor mensal da parcela será de R\$ 77,90 (setenta e sete reais e noventa centavos), com o índice de reajuste de 9,5%, que é bem inferior ao acumulado do IGP-M no período.

CLÁUSULA QUARTA – Dotação Orçamentária

O pagamento será efetuado contra empenho, por intermédio da Tesouraria do Município de Cândido Godói e mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

01. Legislativa

01031 Ação Legislativa

010310100 Ação Legislativa

PREF. MUN. CÂNDIDO GODÓI

Pedro Ataides Paulus

Contador - Matrícula 794-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI


010310100.2.079000 Publicidade Legal e Institucional

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica


CLÁUSULA QUINTA - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, observadas as alterações constantes neste aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, dando fiel cumprimento ao estabelecido.

Cândido Godói/RS, 23 de agosto de 2021.



Valdir Theisen - Presidente do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói
CNPJ Nº 03.017.098/0001-88
Contratante



Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda
Sidney da Silva Costa
CNPJ Nº 92.757.798/0001-39
Contratado

TESTEMUNHAS:

Patricia Braun

Nome:

CPF: 004.527.550-56

Guaran A Schuler

Nome:

CPF: 015.434.920-88